Dossiê da emenda Pix 202643920005

Plano de ação 09032026-094189 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 195 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ismael
Beneficiário	MUNICIPIO DE PAULO LOPES (SC)
Município / IBGE	Paulo Lopes / 4212304
População (IBGE)	10093
Valor previsto	R$ 696.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 696.500,00
Valor repassado	R$ 696.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	ETAPA 07 DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DANIEL ALFREDO PEREIRA, SITUADA NA ÁREA URBANA DO BAIRRO BOM RETIRO

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643920005 de Ismael

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 696.500,00: 2026OB003138

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-23 - R$ 1.025.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA RENATO BORGES - BAIRRO PENHA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: O objeto da emenda refere-se à ETAPA 07 da pavimentação asfáltica da Rua Daniel Alfredo Pereira, no Bairro Bom Retiro, com valor repassado de R$ 696.500,00. O documento do PNCP refere-se a obra de pavimentação asfáltica, drenagem, passeios e sinalização da Rua Renato Borges, no Bairro Penha, com valor de R$ 1.025.000,00. Logradouro, bairro e valor divergem. Há indício de que o contrato não corresponde ao objeto da emenda, sem evidência de vínculo nas fontes consultadas. O documento não deve ser considerado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/219

[pncp_contrato] 2026-07-08 - R$ 1.086.043,29 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA NICOLAU GERALDO E TRAVESSA NICOLAU GERALDO E PAVIEMNTAÇÃO RÍGIDA DA RUA ALCIDES ANTÔNIO - BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: SOLIDA SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA (18245956000119)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica da Rua Daniel Alfredo Pereira, no Bairro Bom Retiro, enquanto o contrato localizado trata de pavimentação intertravada e rígida em ruas diferentes (Rua Nicolau Geraldo, Travessa Nicolau Geraldo e Rua Alcides Antônio), no Bairro Ribeirão Grande. O valor do contrato (R$ 1.086.043,29) também difere do valor repassado (R$ 696.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/416

[pncp_contrato] 2026-06-23 - R$ 696.500,30 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS WANEY COSTA PEREIRA E DANIEL ALFREDO PEREIRA - BAIRRO BOM RETIRO, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico.

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento cita a Rua Daniel Alfredo Pereira, no Bairro Bom Retiro, e pavimentação asfáltica, com valor (696.500,30) muito próximo ao repassado (696.500,00). Porém o documento trata de registro de preços para duas ruas (Waney Costa Pereira e Daniel Alfredo Pereira), de forma para futura e eventual contratação, e não menciona a 'Etapa 07' nem a emenda Pix. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda à Etapa 07 do objeto declarado. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/369

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 710.819,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário (material + mão-de-obra), para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E DRENAGEM DA RUA RUFINO MANOEL DE JESUS, BAIRRO- MORRO DO FREITAS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital, conforme especificações constantes do projeto básico

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica da Rua Daniel Alfredo Pereira, no Bairro Bom Retiro, enquanto o contrato encontrado trata de pavimentação rígida e drenagem da Rua Rufino Manoel de Jesus, no Morro do Freitas. Ruas, bairros e tipo de pavimento diferentes indicam que o documento não corresponde ao mesmo objeto. Os valores também não coincidem (R$ 696.500,00 repassados versus R$ 710.819,00 no contrato). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/291

[pncp_contrato] 2026-06-11 - R$ 498.659,99 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DO ESPRAIADO - TRECHO 01 (ESTACA 00+00 - 15+00), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC.

Fornecedor: QUALIDADE MINERACAO LTDA (00820854000114)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato refere-se à pavimentação da Estrada Geral do Espraiado, trecho 01, no município de Paulo Lopes/SC, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à Etapa 07 da pavimentação asfáltica da Rua Daniel Alfredo Pereira, bairro Bom Retiro. Os logradouros e a etapa não coincidem, e o valor do documento (R$ 498.659,99) difere do valor repassado (R$ 696.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre o contrato e a emenda; o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso. CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82892365000132/2026/340

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94189/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94189/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94189/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643920005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.